



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2022/PVZN - CGAB/IFRO

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Considerando o item 12.3 do **EDITAL Nº 3/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022** - Este edital fica sujeito às alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus, conforme julgar a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 4/REIT - CONSUP/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2022 (1520191) - Dispõe sobre a aprovação ad referendum da alteração do Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter Excepcional a Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que altera o artigo 6º da Resolução nº 2/REIT - CONSUP/2021.

Art. 1º Fica alterado o item 3.1 do **EDITAL Nº 3/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**,

#### Onde se lê:

3.1 O auxílio será concedido para aquisição de equipamento de informática, no valor de R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais) a ser repassado diretamente ao estudante, em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Porto Velho Zona Norte.

#### Leia-se:

**3.1 O auxílio será concedido para aquisição de equipamento de informática, observando os requisitos mínimos de renda familiar e de não possuir equipamento de informática, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a faixa de renda per capita familiar:**

Faixa de renda <i>per capita</i> :	Renda <i>per capita</i>	Valor do auxílio
Até ½ SM	R\$ 606,00	R\$ 2.000,00
Entre ½ SM e 1 SM	R\$ 1.212,00	R\$ 1.650,00
Entre 1 SM e 1 ½ SM	R\$ 1.818,00	R\$ 1.300,00

Art. 2º Os demais dispositivos ficam inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 08/03/2022, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1523945** e o código CRC **DBA83614**.